# PROJETO DE LEI Nº 021/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

## "RATIFICA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FACE DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada, para todos os efeitos legais, a doação não onerosa à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FACE DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.735/0001-88, do veículo de propriedade do Município de Passa Tempo – MG, identificado como GM/Corsa Super W, placa JFP-0D14, cor branca, chassi nº 8AGSD35N01R129103, ano de fabricação/modelo 2001, objeto do Decreto Municipal 020/2025, datado de 9 de abril de 2025.

**Art. 2º** - A ratificação prevista nesta Lei fundamenta-se no interesse público e na finalidade assistencial da entidade beneficiária, devendo a destinação do veículo permanecer vinculada às atividades institucionais e sociais da Associação Cultural Face de Deus.

**Art. 3º** - A formalização e a execução dos atos necessários à transferência da propriedade do veículo ficam condicionadas à instrução do processo administrativo com os documentos pertinentes, incluindo a avaliação do bem, a comprovação da titularidade municipal e a regularidade da entidade beneficiária, bem como ao atendimento das exigências de trânsito e patrimoniais aplicáveis.

**Art. 4º** - A entidade beneficiária deverá utilizar o veículo para suas finalidades institucionais e sociais, observada a legislação aplicável, ficando responsável pelas providências necessárias à transferência, licenciamento, conservação e demais encargos incidentes a partir da efetiva entrega, conforme estabelecido no instrumento próprio.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 14 de outubro de 2026.

**JUSCELINO ROCHA**
**Prefeito Municipal**